



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Coordenadoria de Protocolo Geral

- 1. Processo nº:** 7601/2017
- 2. Classe de Assunto:** 3 – Consulta
- 2.1. Assunto 5:** Consulta – acerca da possibilidade de contratação de serviços advocatícios especializados de assessoria jurídica com procedimento de inexigibilidade de licitação
- 3. Responsável:** Manoel Silvino Gomes Neto - CPF: 246.749.151-04 – Prefeito
- 4. Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Nova Rosalândia - TO
- 5. Relatoria:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

**6. Termo de Remessa de Processo n.º 349/2017**

6.1. Trata-se de expediente apresentado pelo senhor Manoel Silvino Gomes Neto – Prefeito de Tocantínia/TO, por meio do qual requer o posicionamento desta Corte de Contas acerca da possibilidade de contratação de serviços advocatícios especializados de assessoria jurídica com procedimento de inexigibilidade de licitação. Conforme Despacho nº 608/2017 da 1ª Relatoria, nos termos dos artigos 1170 e 1171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Tocantins, autuamos o Processo nº 7601/2017, na **Classe de Assunto: 3.Consulta, Assunto 5. Consulta.**

6.2. Encaminhem-se os autos nº 7601/2017 para a Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios – COACC.

**COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

**Edimilson Lacerda Lopes**

Mat. 23.637-3

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

---

<sup>1</sup>**Art. 170** - Os feitos submetidos à apreciação ou julgamento nesta Corte somente serão protocolados e autuados quando acompanhados da documentação mínima necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para o assunto.

<sup>2</sup>**Art. 171** - Considera-se processo todo documento, ou documentos autuados em conjunto, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal de Contas, devendo ser protocolados, numerados e autuados.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Coordenadoria de Protocolo Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 13/07/2017 14:41:19